



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 17

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Artigo 1º - *Ficam criadas a partir desta data, cinco escolas primárias, com as denominações e localizações a seguir referidas:*

Escola – VICENTE SAPORITI, localizadas na sede da Colônia Augusto Loureiro:

Escola – DR. OSCAR GEYER, localizada na Serraria CASCATINHA , e

Escola – MAJOR CUNHA SOBRINHO, localizada na linha Bom Jesus, todas no Distrito de BITURUNA.

Escola – MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA, localizada no lugar Denominado Engenho Velho na costa do rio Iratym; e

Escola - MIGUEL VASCNCELLOS, localizada na barra, do Rio Iratym, e ambas Do Distrito da Sede.

Artigo 2º - *Para a regência das escolas citadas do artigo anterior, ficam criadas, na Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário da Prefeitura Municipal, cinco (5) funções de Professores Auxiliares, da Referência VII.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas em 2 de outubro de 1948.

Antônio Oliveira Franco
Presidente

João Evangelhista Vasconcellos
1º Secretário